



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

PROTÓCOLO N.º 019/97

EM 21.01.97

Selma
Funcionário

PROJETO LEI Nº 007/97

DATA: 20.01.97

SÚMULA: Concede redução do Imposto Territorial Urbano no Distrito de Vista Alegre e localidade de Jacutinga e Barra Verde do Mirim e da outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder redução de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Territorial Urbano do Distrito de Vista Alegre e nas localidades de Jacutinga e Barra Verde do Mirim, referente o exercício de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 1997.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

DEVOLVIDO AO EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 044/97.

ELSO RODRIGUES DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA